



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 2018

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro da Cota de Reserva Ambiental (CRA).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 45, 48 e 50 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.

.....

§ 3º O vínculo de área à CRA será declarado no CAR do respectivo imóvel.

.....” (NR)

“Art. 48.

.....

§ 4º A utilização de CRA para compensação da Reserva Legal será registrada no CAR do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e no do imóvel beneficiário da compensação.” (NR)

“Art. 50.

.....



§ 3º O cancelamento da CRA será registrado no CAR do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e no do imóvel no qual a compensação foi aplicada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

